

RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 34.736.474/0001-18

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2020**

Na qualidade de instituição administradora do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 24 de março de 2020, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando 41,3087% das cotas emitidas do Fundo e representantes do Administrador do Fundo e da **RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.259.351/0001-87, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”). O Administrador esclareceu que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

Nos termos do item IX, do artigo 6º do Regulamento do Fundo, deliberar sobre a aprovação de novo investimento na M.A.R. SINTRA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. LTDA., sociedade de propósito específico com sede no Município de São Paulo SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.340, 6º Andar, conj. nº 61, Vila Olímpia, CEP 04548 004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.982.412/000 1 23, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35235559074.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
41,3087 %	0,00%	0,00%

Diante o exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando 41,3087% das cotas emitidas do Fundo, o item posto para deliberação, por meio da Consulta Formal aos Cotistas encerrada nesta data.

O Gestor e o Administrador esclareceram aos Cotistas que o Fundo deterá, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital social da sociedade investida, e deterá o poder de controle na sociedade, inclusive para fins de alienação para terceiro do empreendimento comercial a ser desenvolvido e detido pela Sociedade.

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

São Paulo, 9 de abril de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador